

drigues Thomaz — Augusto Cancellia de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caetano da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência seguinte no orçamento actual deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico Elementar e Médio

Artigo 785.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»	75.000\$00
--	------------

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Agosto de 1946.— Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

Decreto n.º 35:826

Considerando que o Laboratório Químico Fiscal do Porto, anexo à 1.ª delegação da Inspeção Geral das

Indústrias e Comércio Agrícolas, tem vivido em situação precária, dada a notória deficiência das suas instalações;

Considerando que são de manifesta utilidade pública os serviços confiados ao referido Laboratório;

Atendendo a que neste momento se depara à Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas oportunidade para ajustar com os respectivos proprietários o arrendamento, pela renda anual de 51.600\$, de um prédio que oferece as condições necessárias para instalação dos serviços da 1.ª delegação da mesma Inspeção Geral e do seu Laboratório Químico Fiscal;

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas a celebrar com Artur de Azevedo Castro Neves e seus irmãos Maria de Azevedo Castro Neves, casada com Raul da Cruz Viana, Amélia de Azevedo Castro Neves, viúva, e Armando de Azevedo Castro Neves, casado, todos proprietários e moradores na cidade do Porto, um contrato de arrendamento, relativo ao seu prédio sito na Rua Aníbal Cunha, 98, daquela cidade.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Agosto de 1946.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*